

Lei nº 539/83

Art. 1º - Aprova o loteamento de propriedade do Senhor Armando da Terra Pequena, no Bairro Bonsucesso, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Armando da Terra Pequena no Bairro Bonsucesso nesta cidade, com as seguintes características:

I - área urbanizada	28.912,65 m ²
II - ruas de asfalto	8.216,00 m ²
III - número de quadras	5 (cinco)
IV - número de lotes	63 (sessenta e três)
V - área total loteada	37.128,65 m ²

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, a respectiva planta do loteamento acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 07 de março de 1983.